



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 27 DE MAIO DE 1996.

**HOMOLOGA O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE NOVA LIMA E A SOCIEDADE CULTURAL
PINHAL LTDA.**

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes, decreta, e nós em seu nome promulgamos e publicamos o seguinte Decreto Legislativo:

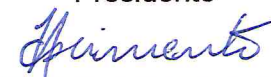
Art.1º É homologado o Convênio celebrado entre o Município de Nova Lima e a Sociedade Cultural Pinhal Ltda.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Lima, 27 de maio de 1996.


JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente


JOEL NASCIMENTO
Vice-Presidente


MARIA DE FÁTIMA PENA SILVA
1ª Secretária


JACONIAS GOMES DE SOUZA
2º Secretário


ANTÔNIO RODRIGUES DE CASTRO
Tesoureiro